



ATA DA 133ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, com sede no Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC, 9º ao 13º andar, Setor Bancário Norte Q1, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.041-902, presencialmente, na Superintendência de Trens Urbanos de Recife na Rua José Natário, 478, Areias, Recife/PE, CEP: 50.900-000, com a presença do presidente do colegiado, ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, e o membro do Comitê: FELIPE ANTÔNIO GUIMARÃES GABRICH JÚNIOR. Foram convidados:, o Gerencia Geral - Gestão Financeira, BRUNO LEONARDO CHEVI GOMES, o Gerente Geral – Planejamento e Orçamento, JONATHAN DA SILVA COSTA; a Gerente Técnica – Orçamento e Gestão, ÉRICA PATRÍCIA LEMOS DE MENDONÇA; a Gerente Técnica - Gestão de Risco e Processos, PAOLA BRAZ OLIVEIRA; a Superintendente Regional I de Recife, MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS; o Gerente Regional I – Administração e Finanças, DORIVAL MARTINS DA SILVA JÚNIOR, o Coordenador Operacional – Segurança Operacional, JOSÉ LUIZ LIMA CRUZ, e a Assistente Executiva da Gerência Geral – GOVERNANÇA, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, para prestar esclarecimentos ao Colegiado. A Assistente Executiva, LETÍCIA FRANCO RODRIGUES foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Comitê de Auditoria, deliberaram nos termos que se seguem:

1.Aprovação da ata da 132ª RO. O Comitê aprovou a minuta da ata nos termos apresentados.

2.Revisão do Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Avaliando previamente a proposta de revisão do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC, o Comitê solicita uma avaliação jurídica sobre a eventual rescisão do contrato celebrado com o prestador que deixe de cumprir cláusulas previstas no Termo de Referência ou Edital, mesmo tendo sido selecionado por processo licitatório, e a possível contratação do segundo colocado no certame. Avaliar a

viabilidade e o rito a ser cumprido para essa substituição de contratados. Solicita ainda que seja realizada uma pesquisa sobre as regras de Licitações e Contratos em outras estatais, bem como a verificação de meios alternativos para realização da pesquisa de preços.

2.Reforço para o orçamento do COAUD do exercício 2024. Convidado o Gerente Técnico de Planejamento e Orçamento para expor ao Comitê os ajustes efetuados no Plano de Acompanhamento do orçamento do COAUD, esclarecendo que se trata de orçamento independente, cuja previsão de gastos para o ano de 2024 foi aprovada pelo Conselho de Administração na Ata da 433ª RO, de 31 de janeiro de 2024. As modificações implementadas permitem identificar os gastos do COAUD para este ano, sendo o valor aprovado pelo CA para o exercício foi incluído em fonte a conquistar (210), independente da redução de orçamento que foi imposta à CBTU como um todo, estando previstas nessa estimativa as despesas com a contratação do terceiro membro para o Comitê, já em fase inicial.

3.Orçamento COAUD 2025. Convidado o Gerente Técnico de Planejamento e Orçamento para tratar da estruturação do Orçamento do Comitê para o Ano de 2025, e as perspectivas para sua concretização. A orientação é que sejam registradas na pré-proposta orçamentária qualitativa as ações previstas e as necessidades de contratação identificadas pelo Comitê para execução do seu Plano Anual de trabalho, encaminhando o documento consolidado para a referida gerência, via GAGOV.

4.Proposição 001-2024/STU-REC – CTR 017-2021 – 1º Termo Aditivo – empresa BBC. A proposição em tela foi avaliada pelo Conselho de Administração em sua reunião de 20 de março de 2024, que, em sua ata da 435ª RO, registrou que: *“Diante dos aspectos destacados nas discussões e apresentados pelo gestor do contrato, o Conselho indica que deve ser avaliada a adequação e regularidade do cumprimento das cláusulas, devendo, no caso de descumprimento, ser encaminhado para apuração das responsabilidades cabíveis. Por ocasião dos riscos e da regularidade da segurança no transporte de passageiros, o Conselho aprova a constituição do aditivo, atentando para a possibilidade de rompimento do contrato, a qualquer momento, a ser incluso no aditivo de renovação, cláusula que ampare a CBTU, em caso de não cumprimento das cláusulas de responsabilidade social, trabalhista e/ou tributária.”* Ciente dessa orientação, o Comitê avaliou com o gestor e o fiscal do contrato como se dá o processo de controle e comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais do prestador, previamente ao pagamento da fatura pela CBTU, bem como o processo de notificação à empresa em caso de identificação de irregularidades nos recolhimentos, ficando esclarecido que na data desta reunião não há nenhum registro de irregularidade a ser reportada. Ao final, o Comitê de Auditoria

recomendou que, diante do que foi descrito pelo gestor do contrato os procedimentos de verificação estão sendo realizados, no entanto, dada a relevância do processo entende como valido que sejam incluídos testes específicos pela Auditoria Interna em seu plano de trabalho para verificação dos 12 meses anteriores ao contrato, visando assegurar a verificação da totalidade dos meses abrangidos. Adicionalmente, solicita que seja reportado esse fato à GERIS a fim de que possa incluir controle e monitoramento no processo de gestão de riscos e controles internos em fase de mapeamento.

5. Seleção dos candidatos para integrar o COAUD. Comunicada a publicação na página da CBTU, do Edital para seleção do terceiro membro para este Comitê, com recebimento de currículos do dia 08 de abril ao dia 19 de abril de 2024.

6.Estrutura organizacional – Módulo. Convidada a Gerente Técnica – Gestão de Risco e Processos para informar ao Comitê a situação da Fase II do Projeto que vem sendo conduzido por aquela unidade em conjunto com a empresa Módulo, ficando destacados os pontos de divergência entre a gerência e a contratada quanto às entregas inicialmente pactuadas, em especial quanto ao “*self-assessment*”. Na próxima reunião ordinária do Comitê será apresentado um reporte melhor estruturado do andamento do trabalho.

7.E-mail com solicitação da STN – manifestação do COAUD sobre o AFAC. O Comitê examinou solicitação recebida da STN acerca da necessidade de manifestação deste colegiado quanto à proposta de AFAC, a ser apreciado na próxima AGO, a ser realizada no próximo dia 26 de abril de 2024. Prestados os esclarecimentos pelo representante da Gerência Geral Financeira, o Comitê de Auditoria registra: 1.é prática da CBTU completar o processo de registro do AFAC perante a PGFN após o ano corrente, diante do que solicita ao gerente da unidade responsável que avalie esta prática adotada pela CBTU, mediante exame das exigências legais e regulatórias que regem a matéria. 2. Com relação ao questionamento do item a do correio eletrônico recebido, transcreve-se o trecho de manifestação do COAUD, em relação às DF - 2023 que constam na ata da 129ª RO, de 08 de fevereiro de 2024, já publicada na página da internet da Companhia. Cabe ressaltar que dentro das práticas adotadas pela CBTU os tramites correspondentes à contabilização do AFAC não contemplam a manifestação do COAUD, exceto pela apreciação das movimentações de capital nas DF.

8.Temas para próxima reunião: Formulação dos critérios de escolha e início da avaliação de currículos dos candidatos inscritos no Processo de Seleção para membro do COAUD.

Encerramento: Término da reunião ordinária às 13 horas. Foi confirmada a próxima reunião do Comitê para o dia 03 de maio de 2024, por videoconferência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

**ANTONIO ELIAS ZOGHBI
DE CASTRO**
Presidente

**FELIPE ANTÔNIO
GABRICH JÚNIOR** **GUIMARÃES**
Membro

LETÍCIA FRANCO RODRIGUES
Secretária